

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2001

ACTA N.º 05/01

Aos sete dias do mês de Março do ano dois mil e um, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, com a presença dos senhores: Dr. Manuel Carrilho Bugalho, Presidente da Câmara Municipal, Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, Joaquim Francisco Silva Barbas e José Picado Casa Nova vereadores da Câmara Municipal. -----
Pelas quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião. -

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que fora aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref.ª OD-05/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 44 de ontem, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 730	Caixa Geral de Depósitos	111.309.422\$00
Conta n.º 4249 - 630	Caixa Geral de Depósitos	50.384\$00
Conta n.º 40076641015	Caixa de Crédito Mútuo Agrícola	16.358.875\$00
Conta n.º 3930613001	Crédito Predial Português	13.645.285\$00
Em cofre	Tesouraria	6.423\$00
Documentos		-----
TOTAL:		141.370.389\$00
Saldo de:	Operações Orçamentais	139.265.277\$00
Saldo de:	Operações de Tesouraria	2.105.112\$00
Documentos		-----
TOTAL:		141.370.389\$00

OBRAS -----

DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL -----

Foi presente um requerimento de José Manuel Rodrigues Santos Salgueiro, residente na Rua Nova nº 3 em Portagem, que pretende constituir em regime de propriedade horizontal o prédio urbano situado na Rua Nova, nº 3 em Portagem. -----

Este documento encontra-se acompanhado de uma informação do Sr. Engº Vitor Frutuoso e da Senhora Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

Tendo em conta as informações prestadas, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido de divisão de prédio em propriedade horizontal. -----

01.03.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA ETAR DA PORTAGEM – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO -----

Foi presente o Relatório Final elaborado pela Comissão de Análise das Propostas referente ao Concurso Público para execução da empreitada em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 20/01) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

Decorrido que foi o prazo fixado para os concorrentes se pronunciarem quanto á intenção de adjudicação da empreitada em epígrafe, á firma Construções Aquino & Rodrigues S.A. , sem que tenha sido apresentada qualquer reclamação á Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, tendo presente o Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas, adjudicar a empreitada em causa á referida firma, pela proposta importância de 56.767.141\$00 a que deverá acrescer o IVA. Foi igualmente deliberado nos termos do disposto no artigo 108º do Decreto – Lei nº 59/99, de 2 de Março aprovar a Minuta do respectivo contrato, documento que depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 21/01) na pasta de documentos anexa a este livro de actas, e autorizar a sua celebração. -----

Nos termos do artigo 178º do citado Decreto – Lei a Câmara designou ainda como fiscais da empreitada os Srs. Engenheiros Maria Soledade Almeida Pires e Vítor Manuel Martins Frutuoso. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

PROJECTO DE REGULAMENTO DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 22/01) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

Foi presente o Projecto de Regulamento do Centro de Lazer da Portagem que foi devidamente apreciado. O Sr. Vereador Barbas propôs que fosse alterada alínea a) do nº 1 do artigo 4º para que a piscina não encerrasse, esta proposta não foi aprovada. Propôs ainda a criação do nº 5 do artigo 32º cujo teor seria o seguinte: “Os estabelecimentos de ensino, ludotecas, e instituições com ATL, do concelho de Marvão, quando devidamente organizadas, poderão utilizar a piscina gratuitamente, se para tal forem autorizados, dentro do horário que lhes for estabelecido, para o que deverão apresentar pedido por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara, pelo menos com 10 dias de antecedência.” Esta proposta foi aceite por unanimidade. ----

De seguida, procedeu-se á votação, na globalidade, do presente Projecto de Regulamento, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com três votos a favor dos Srs. Vereadores do P.S. e do Sr. Presidente e duas abstenções dos Srs. Vereadores do P.S.D. -----

Os Srs. Vereadores do P.S.D. referiram que se abstiveram porque em sua opinião a piscina deveria estar aberta todos os dias da semana. -----

01.03.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Senhor Presidente disse que o actual regulamento não impede que isso possa vir a acontecer se, passado algum tempo de funcionamento da Piscina, as condições o permitirem sem diminuir a qualidade do seu funcionamento. -----

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – REMUNERAÇÕES DOS ELEITOS LOCAIS -----

Foi presente a circular nº 18 de 14 de Fevereiro de 2001, enviando os quadros relativos ás remunerações, compensações para encargos e senhas de presença dos Eleitos Locais, para 2001, tendo por base informação obtida da Direcção – Geral das Autarquias Locais. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

“A ANTA” – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DA BEIRÃ -----

Foi presente o ofício nº 50 de 9.02.2001, solicitando á Câmara Municipal a cedência de dois lotes de terreno circundantes ao Centro Comunitário da Beirã, para a construção de uma estrutura de apoio nocturno de qualidade e que permita a melhoria da qualidade de vida e bem estar dos mais idosos, para além da criação de postos de trabalho em serviço de apoio social. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade analisar este pedido logo que estejam terminados os trabalhos dos arranjos urbanísticos da zona , e no quadro das necessidades sociais e económicas do concelho. -----

BILHETES DE ENTRADA NO NÚCLEO MILITAR DO MUSEU MUNICIPAL -----

O Senhor Presidente informou que o preço das entradas no Núcleo Militar do Castelo será o mesmo das entradas no Museu Municipal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

EXPEDIENTE – SUBSIDIOS -----

NÚCLEO DE SAÚDE AMBIENTAL DE MÉDICOS DE SAÚDE PÚBLICA -----

Foi presente um ofício datado de 24 de Janeiro de 2001, solicitando apoio logístico para a realização do Encontro de Saúde Ambiental a realizar em Castelo de Vide no dia 16 de Março corrente, nomeadamente no que diz respeito a alojamentos, refeições, transportes, material de Divulgação/Artesanato. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder-lhe apoio logístico em termos de organização da visita, quer em Marvão quer na Cidade Romana de “Ammaia”. -----

“MARUAN” – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS -----

Foi presente o ofício refª 06 datado de 10.01.2001, solicitando a atribuição de um subsidio para a aquisição do material informático para a sede da Associação, visto que neste momento estão a passar uma fase difícil da sua vida activa, a parte financeira, uma vez que são uma Associação sem fins lucrativos e que desenvolve actividades de carácter sócio – cultural para os jovens do concelho de Marvão. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsidio no valor de 150.000\$00 nos termos da alínea b), nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de

01.03.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Setembro. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 23/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

VENDEDORES AMBULANTES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º. 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 24/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo CAPut!º do Código de Procedimento Administrativo, foi reconhecida por unanimidade, a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam: -

VOTO DE PESAR -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar um Voto de Pesar a enviar á Câmara Municipal de Castelo de Paiva, pela tragédia ocorrida naquela localidade, e manifestar a sua sentida solidariedade para com a dor das respectivas famílias. ---

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em Regime de Substituição, e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. ----

Eram 16:30 horas. -----

01.03.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

.....

01.03.07